



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA RP Nº 002/2024

Processo Administrativo: 927723	Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 15 de janeiro de 2024	Horário: 14h30min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: comissao@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por intermédio da **Comissão Integrada de Licitação**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Especificação do Objeto;
- Anexo III - Proposta de Preços Padronizada;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, através da guia "Editais" -> RLC Concorrência.

Quaisquer **esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser direcionados à Comissão (comissao@fiema.org.br) até às **17h00min** do dia **10.01.2024**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Materiais e Instrumentais Odontológicos para suprir as demandas da Unidade SESI de Segurança e Saúde no Trabalho**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O **SESI/DR-MA não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que:
- 2.1.1.** Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
 - 2.1.2.** Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
 - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
 - 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – “A” e “B” - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
<p>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA RP EDITAL Nº 002/2024 - SESI/DR-MA</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</p>	<p>PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA RP EDITAL Nº 002/2024 - SESI/DR-MA</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</p>

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA
A/C: Comissão Integrada de Licitação
EDITAL Nº 002/2024 - CONCORRÊNCIA RP

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

- 2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a COMISSÃO de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.1.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 2.3.1.3.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.
- 2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.,** em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a Comissão poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à Comissão **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- Documento de identificação com foto;
 - Carta de Credenciamento - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada;
 - Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.
- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à Comissão uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.
- 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de

identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a Comissão iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1.** Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou original.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
 - 4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 4.4.1.**
- 4.2.** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da Certidão.
- 4.3.** A Comissão, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
 - b.1) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no Anexo VI;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela Comissão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;

- a.1) Caso haja suspensão da sessão, a validade da Certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022)** ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balanços apresentados via SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, **devidamente acompanhados das Notas Explicativas** assim apresentados:
- Sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; **ou** por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; **ou** por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa**.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém-constituídas, que apresentarem **Balanço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

- d) As **Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - Anexo V;
- d.1) A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.

4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

- 4.9.** A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.,** em original ou cópia autenticada por cartório competente, pela Comissão ou por outro servidor designado para essa atividade.
- 4.9.1.** A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **11.01.2024,** com as seguintes condições:
- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - b) Não serão aceitos documentos rasurados;
 - c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
 - d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.
- 4.9.1.1.** A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 4.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.
- 4.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.
- 4.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.
- 4.13.** Aberto o envelope **"A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão.
- 4.14.** Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas **inabilitadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis,** contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.
- 4.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas,** não se admitindo complementação posterior.
- 4.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** O envelope "B" conterà a "Proposta de Preço", observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.
- 5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- a) Dados do representante legal com CPF;
 - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
 - c) Especificação de cada item com descrição detalhada das características, incluindo **marca**, de acordo com o Anexo II;
 - d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante no Anexo II, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
 - e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3**;
 - f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no **item 16.1.**;
 - g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada).
- 5.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 5.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 5.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
 - b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;

- c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, disponível no site <http://www.fiema.org.br/sesi>, aceitando-o de forma integral e irretratável.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todos as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela Comissão e por um representante de cada licitante presente.
- 6.5.** A Comissão primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - Documentos de Habilitação.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação e Proposta de Preço** e em um único momento, em face da análise dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da Comissão até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.7. DO JULGAMENTO**
- 6.7.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 6.7.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 6.7.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SESI poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos

de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

- 6.8.** Não poderá haver desistência dos valores ofertados, sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a licitante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 12.** deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da Comissão, ao Superintendente Regional.
- 7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.
- 7.3.** Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 7.3.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 7.3.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.4.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal).
- 7.5.** Os recursos e contrarrazões deverão ser **encaminhados via e-mail** para a Comissão (**comissao@fiema.org.br**), devidamente assinados, dentro do prazo estabelecido nos itens 7.2. e 7.3.1., no horário de expediente desta Entidade (08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00), que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA.**
- 7.6.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões recebidos fora do prazo (dia e horário) indicado nos **itens 7.2. e 7.3.1.**

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.
- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do SESI convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da Ata, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 12.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao SESI/DR-MA.
- 10.4.** O SESI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.

- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que consta no Anexo II, não sendo aceitas propostas com valores acima;
- d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- 12.3.** Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- b) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 12.4.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 12.5.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.6.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 12.7.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 12.8.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até **17h00min** do dia **10.01.2024**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 13.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 13.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.

- 13.4.** A impugnação deve ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 13.5.** A impugnação deverá ser **encaminhada via e-mail** para a Comissão (**comissao@fiema.org.br**), dentro do prazo e horário estabelecidos no item 13.1., que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.
- 13.6.** Não serão considerados os pedidos de impugnação recebidos fora do prazo (dia e horário) indicado no **item 13.1.**

14. DO RECEBIMENTO

- 14.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 14.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e do Licitante;
- 14.1.2.** Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 14.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.
- 14.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 14.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

15. DA AMOSTRA

- 15.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostra** dos itens ofertados, as quais deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de enviada a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- a) Os exemplares colocados à disposição da Administração do SESI/DR-MA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
- b) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será desconsiderada para efeito de julgamento;
- c) Depois de vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.

- 15.2.** Se a amostra apresentada pela primeira classificada não for aceita, a Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 15.3.** Após a divulgação do resultado final da licitação (homologação), as amostras deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 16.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/ Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do SESI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- 16.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 16.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 16.6.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo:

UNIDADE SESI DE SÃO LUÍS

Unidade SESI SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO- SESI CLÍNICA
Avenida Guaxenduba, s/nº, Coreia de Baixo, São Luís-MA, CEP: 65.015560.

UNIDADE SESI DE AÇAILÂNDIA

SESI - Escola Lourenço Galletti e Centro de Atendimento ao Trabalhador
Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia-MA, CEP: 65930-000.

UNIDADE SESI DE CAXIAS

SESI - Escola Raimundo Costa Sobrinho e Centro de Atendimento ao Trabalhador
Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias-MA, CEP: 65605-305.

UNIDADE SESI DE IMPERATRIZ

Edifício Edilson Baldez das Neves s/nº, Rua Monsenhor Castelo, Imperatriz-MA, CEP: 65.901-340 - Referência: Rua Monsenhor Castelo Entre Ruas Maranhão e Piauí.

17. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

17.1. O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Instrumento.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI em seu Artigo 30.

18.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

18.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A critério da Administração do SESI/DR-MA, este torneio poderá:

- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
- d) Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

19.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.3. Caberá ao SESI:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Coordenadoria de Gestão e Suprimentos**, de acordo com Termo de Referência anexo a este Edital;
- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.
- 19.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 19.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.
- 19.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 20.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: comissao@fiema.org.br ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 20.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 20.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da COMISSÃO e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

21. DO FORO

- 21.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 22 de dezembro de 2023.

Fernanda Mendes Bertrand
Presidente Comissão
Férias

Rosilda Lopes Costa
Membro

Pollyane Christine Lima Martins
Membro

Alysson Diniz Maramaldo
Membro



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO			
Aquisição de materiais e instrumentais odontológico para o ano de 2024, via Registro de Preço.			
JUSTIFICATIVA			
Justificamos que a aquisição dos instrumentais e materiais odontológicos serão para suprir as demandas da Unidade Sesi Segurança e Saúde no Trabalho - Sesi Clínica/ São Luís, 03 (três) Unidades Móveis Odontológicas/São Luís, para 01 (uma) Unidade Móvel de Imperatriz e para as Unidades de Saúde de Caxias, Açailândia, Imperatriz no ano de 2024.			
Considerando que alguns materiais odontológicos não foram contemplados no processo Nº 821522, por não apresentar cotação pelos fornecedores e que foram inseridos nesse termo de referência para a aquisição dos materiais odontológicos citados na planilha anexo a esse termo de referência.			
ESPECIFICAÇÃO			
Condições para fornecimento:			
As especificações técnicas e quantidades dos materiais e instrumentais odontológicos a serem fornecidos devem ser conforme as descrições na planilha anexo ao termo de referência.			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
O contrato terá duração de 12 meses a partir da data da assinatura, com entrega de materiais que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias a partir da data do encaminhamento da Autorização de Fornecimento.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
Considerar a vigência do contrato 15 meses.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.02.01.01 sesi são luis	3.04.03.01.23.02	3.1.01.03.09.002	
02.02.07.01 AÇAILÂNDIA	3.04.03.01.23.01	3.1.01.03.09.002	
02.02.08.01 CAXIAS	3.04.03.01.23.01	3.1.01.03.09.002	
02.02.06.01 IMPERATRIZ	3.04.03.01.23.01	3.1.01.03.09.002	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
UNIDADES	ENDEREÇO		
UNIDADE Sesi DE SÃO LUÍS	Unidade Sesi SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO- Sesi CLÍNICA- na Avenida Guaxenduba S/N Bairro- Coreia de Baixo, São Luís – MA CEP: 65.015560. telefone: (98) 3222-4412. WhatsApp (98)99100-3148 ramal 204- Supervisão Odontológica.		
UNIDADE Sesi DE AÇAILANDIA	Sesi- Escola Lourenço Galletti e Centro de Atendimento ao Trabalhador		

	Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia-MA, CEP: 65930-000 Telefone: (99) 3538-4100
UNIDADE SESI DE CAXIAS	SESI- Escola Raimundo Costa Sobrinho e Centro de Atendimento ao Trabalhador Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias-MA, CEP: 65605-305 Telefone: (99) 3521-2542 E 3521-4445
UNIDADE SESI DE IMPERATRIZ	Edifício Edilson Baldez das Neves s/n Rua Monsenhor Castelo CEP: 65.901-340 Referência Rua Monsenhor Castelo Entre Ruas Maranhão e Piauí Tel: (99) 98201-5461 Imperatriz - MA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	
-Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais. -Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos materiais solicitados;	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
-Entregar os materiais e instrumentais odontológicos de acordo com a especificações descrita no termo de referência; - A empresa deverá estar com sua regularidade fiscal em dias para emissão da nota fiscal; -Após a entrega, o SESI, terá o prazo de 15 dias úteis para conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues. Estando a entrega em conformidade com as especificações e quantidades o SESI emitirá o Termo de Aceitação para posterior pagamento; -As empresas fornecedoras na cotação dos materiais e instrumentais devem enviar catálogo ou marca dos itens para análise técnica.	
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO	
Em caso do fornecedor não entregar os materiais e instrumentais odontológicos conforme o prazo estabelecido nesse termo de referência, deve informar ao setor de contrato/jurídico do SESI para que sejam tomadas as devidas providencias; Caso a empresa não apresente os itens solicitados e sem justificativa terá: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI DR-MA/ por prazo até 02 (dois) anos.	
SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)	
Não se aplica	
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)	
UNIDADE SESI SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO- SESI CLÍNICA	
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Rita de Cássia Vieira Luna	
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
Rita de Cássia Vieira Luna	
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)	
Walbiana Alves de Sousa Silva	

ANEXO II**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	AFASTADOR MINESSOTA. TAMANHO: 14CM. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	60	18,70	18,70
2	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO DUPLO. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 16 CM. INSTRUMENTAL QUE APRESENTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, POLIBILIDADE, TENACIDADE E DUREZA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA	UND	05	60	12,25	61,25
3	AFASTADOR LABIAL EXPADEX. TAMANHO ADULTO, PRODUTO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134 °C, POLIACETAL COM PIGMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA	EMBAL	05	60	12,50	62,50
4	ALVEOLO TOMO LUER CURVO. TAMANHO: 16CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA	EMBAL	05	60	142,53	712,65
5	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE COM PERFURAÇÃO PARA FIO DENTAL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1P E 1G). VALIDADE INDETERMINADA	EMBAL	05	60	11,21	56,05
6	CURETA GRACEY Nº 17/18. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO, DE DIAMANTE SERRILHADO, DE ALTA DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EVEREDGE. (TIPO: CURETA GRACEY AFTER-FIVE HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	60	91,43	91,43
7	CURETA GRACEY Nº 13-14. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO: 17 CM. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	60	87,33	87,33
8	CURETA GRACEY Nº 11/12. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM,	UND	01	60	91,43	91,43

	COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS.VALIDADE INDETERMINADA					
9	CURETA GRACEY Nº 7/8. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO, DE DIAMANTE SERRILHADO, DE ALTA DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EVEREDGE. (TIPO: CURETA GRACEY AFTER-FIVE HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	60	91,43	91,43
10	CURETA GRACEY Nº 1/2. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE, COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	60	91,43	91,43
11	CURETA GRACEY Nº 5/6. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	60	91,43	91,43
12	CURETA GRACEY Nº 3/4. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS PADRÃO, DE DIAMANTE SERRILHADO, DE ALTA DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EVEREDGE. (TIPO: CURETA GRACEY AFTER-FIVE HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	60	91,43	91,43
13	CURETA MINI FIVE Nº 13-14. EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO DA PONTA ATIVA: AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1. COMPOSIÇÃO DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL (ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1) OU SILICONE ATÓXICO. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	40	72,90	72,90
14	CONTRA ÂNGULO DE BAIXA-ROTAÇÃO, SISTEMA INTRA SEM REFRIGERAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE	UND	01	60	930,00	930,00

	RUÍDO, ALTO TORQUE, LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO. AUTOCLAVÁVEL E SISTEMA CONVENCIONAL COM TRAVA. VALIDADE INDETERMINADA.					
15	CABO PARA BISTURI Nº 3. TAMANHO: 13CM UTILIZADO PARA RECEBER A LÂMINA DE BISTURI. PARA LÂMINAS 11C, 15 E 15C. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	60	18,40	18,40
16	CABO PARA ESPELHO INOX TAMANHO: 13CM. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	05	150	9,65	48,25
17	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - COM SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380 MIL RPM, ACOPLAMENTO BORDEN EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	05	200	1241,63	6.208,15
18	CAIXA METÁLICA COM TAMPA 28X14X06, PARA ODONTOLOGIA. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	60	274,73	274,73
19	CAIXA METÁLICA COM TAMPA 26X12X06 PARA ODONTOLOGIA. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	60	189,47	189,47
20	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO INTERMEDIÁRIA. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	40	28,75	28,75
21	CALCADOR PAIVA KIT COM 4 UNIDADES. MODELOS Nº1, Nº2, Nº3 E Nº4. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA CONDENSAÇÃO VERTICAL EM DIÂMETROS COMPATÍVEIS COM OS DO CANAL. VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	05	60	82,74	413,70
22	CAVITADOR SÔNICO. CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO CROMADO; DISPOSITIVO COM FREQUÊNCIA DE 3000-8000 HZ; PRESSÃO DE AR: 2,46KG/CM2 = 35 LBS PSI EM SEU SISTEMA TRANSDUTOR. SEU ENCAIXE AO EQUIPO SE DÁ ATRAVÉS DOS MODELOS DE CONEXÃO BORDEN OU MIDWEST. DIMENSÕES DE ACORDO COM A NORMA ISO 9168, O CORPO POSSUI DIÂMETRO DE 16.5MM E SEU COMPRIMENTO TOTAL (SEM PONTA) É DE APROXIMADAMENTE 116MM "BORDEN" E 122MM "MIDWEST". APRESENTA 3 TIPOS DIFERENTES DE PONTAS: PERIO SE; PERIO SB; PERIO SP. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	05	200	1224,73	6.123,65
23	BANDEJA EM INOX SEM SEPARAÇÃO. TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	60	58,48	58,48
24	BANDEJA PEQUENA EM INOX SEM SEPARAÇÃO. TAMANHO 22,5 X 9,2 X 1 CM. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	60	34,75	34,75
25	BRUNIDOR 29. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. INSTRUMENTAL QUE APRESENTE RESISTÊNCIA A CORROSÃO, POLIBILIDADE, TENACIDADE E DUREZA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	05	80	13,21	66,05

26	ESTOJO INOX PERFURADO- TAMANHO: 20X10X05CM. INDICADO PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS PARA A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	05	20	159,25	796,25
27	CURETA DE LUCAS 85. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	03	40	41,80	125,40
28	CURETA MINI FIVE Nº 7-8. EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO DA PONTA ATIVA: AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1. COMPOSIÇÃO DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL (ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1) OU SILICONE ATÓXICO. VALIDADE INDETERMINADA	UND	03	40	52,17	156,51
29	CURETA MINI FIVE Nº 5-6. EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO DA PONTA ATIVA: AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1. COMPOSIÇÃO DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL (ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1) OU SILICONE ATÓXICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	03	40	67,90	203,70
30	CURETA MINI FIVE Nº 11-12. EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO DA PONTA ATIVA: AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1. COMPOSIÇÃO DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL (ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1) OU SILICONE ATÓXICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	03	40	67,90	203,70
31	CURETA PERIO MC CALL Nº17-18. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	03	40	26,46	79,38
32	CURETA PERIO MC CALL. Nº13-14. . PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	03	40	26,46	79,38
33	CURETA GRACEY Nº 9/10. CURETA PERIODONTAL COM PONTAS CORTANTES E TECNOLOGIA EVEREDGE COM HASTE TERMINAL 3MM MAIS LONGA QUE A CURETA TRADICIONAL, PARA ALCANCE DE BOLSAS PERIODONTAIS PROFUNDAS ACIMA DE 5MM, COM LÂMINAS FINAS, 10% MAIS FINAS QUE AS LÂMINAS. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	03	40	78,58	235,74
34	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON KIT. TAMANHO 1/2. SÉRIE LARANJA. REFERÊNCIA: 2380B. O CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, PARA REMOÇÃO DE EXCESSOS, DEVE SER USADO O DISCO DE GRANULAÇÃO GROSSA OU MÉDIA. VALIDADE INDETERMINADA. KIT COM 120 UNIDADES. VALIDADE INDETERMINADA.	CXA	03	40	725,50	2.176,50
35	DISCO DE FELTRO. UTILIZAR EM BAIXA ROTAÇÃO. SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO. FLEXIBILIDADE	EMBAL	03	40	105,15	315,45

	PROPORCIONA O POLIMENTO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES OU CURVAS. TAMANHO: 12 MM. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES					
36	DISCO FELTRO: OS DISCOS IMPREGNADOS SÃO COMPOSTOS POR FELTRO DE LÃ NATURAL IMPREGNADO COM ABRAVISO EXTRA-FINO TAMANHO: 8MM VALIDADE INDETERMINADA.	UND	03	40	43,11	129,33
37	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA. ABRASIVO EM CARBONETO DE SILÍCIO PURO. CORTE RÁPIDO E POUCO AQUECIMENTO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	03	20	2,84	8,52
38	ESCOVA ROBINSON MÉDIA BRANCA CA PINCEL PLANO. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. CAIXA COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	05	150	3,00	15,00
39	ESCOVA DENTAL COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 A 16CM, COM CABEÇA MEDINDO 1,8 A 2,3CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 21 A 26 TUFOS COM CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS DISTRIBUÍDAS EM 3 OU 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM CABO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE ARMAZENADAS EM SACOS INDIVIDUAIS. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	05	10000	2,15	10,75
40	ESCOVA JIFFY BRUSH: CADA CERDA DA ESCOVA CONTÉM MILHARES DE PARTÍCULAS DE CARBETO DE SILÍCIO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	02	20	318,35	636,70
41	ESPÁTULA EM TITÂNIO Nº01 DUPLA.(ESPÁTULA PARA RESINA DOURADA). VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	60	87,65	87,65
42	FÓRCEPS INFANTIL Nº1. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	60	129,36	129,36
43	FÓRCEPS INFANTIL Nº2. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	02	60	129,36	258,72
44	FÓRCEPS INFANTIL Nº4. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	60	129,36	129,36
45	FÓRCEPS INFANTIL Nº5. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS INFERIORES DE AMBOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	60	129,36	129,36
46	FÓRCEPS INFANTIL Nº6. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES	EMBAL	01	60	129,36	129,36

	DE AMBOS OS LADOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.					
47	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	60	129,36	129,36
48	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE FRAGMENTOS E RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	60	129,36	129,36
49	FÓRCEPS INFANTIL Nº151. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE DENTES E RAÍZES INFERIORES. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	60	129,36	129,36
50	FÓRCEPS INFANTIL Nº150. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE DENTES E RAÍZES SUPERIORES. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	60	129,36	129,36
51	FÓRCEPS ADULTO Nº151. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES INFERIORES. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	60	134,36	134,36
52	FÓRCEPS ADULTO Nº150. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	60	134,36	134,36
53	FÓRCEPS ADULTO Nº 65. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	60	134,36	134,36
54	FÓRCEPS ADULTO Nº69. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FRAGMENTOS E RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	100	134,36	134,36
55	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	100	134,36	134,36
56	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	100	134,36	134,36
57	FÓRCEPS ADULTO Nº 17. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	100	134,36	134,36
58	FÓRCEPS ADULTO Nº 16. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS (CONHECIDO COMO CHIFRE DE TOURO). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	100	134,36	134,36
59	FÓRCEPS ADULTO Nº 1. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS E CANINOS	EMBAL	01	50	134,36	134,36

	SUPERIORES. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.					
60	ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420). TAMANHO: 5 CM. DIMENSÕES: 4.8 CM X 2.5 CM X 0.6 CM (C X L X A) EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	05	150	9,15	45,75
61	ESPÁTULA DUPLA 7. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE: INDETERMINADA.	EMBAL	05	100	25,08	125,40
62	ESPÁTULA SIMPLES 36. UTILIZADA PARA MANIPULAR E CONDUZIR MATERIAIS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	EMBAL	05	50	25,08	125,40
63	ESPÁTULA LECRON: CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO, TAMANHO APROXIMADO: 19 CM. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	05	20	26,28	131,40
64	ESPÁTULA ALMORE: COR VERDE, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO: 16CM. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	05	50	124,93	624,65
65	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR SERRILHADA: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	20	81,00	81,00
66	ESPÁTULA THOMPSON: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	01	20	120,03	120,03
67	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 (CURETAS DESTINARIAS). OS ESCAVADORES DE DENTINA SERVEM PARA REALIZAR A REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS NA CAVIDADE DENTÁRIA (LASCAS DE DENTINA) EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	01	100	23,75	23,75
68	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM SORTIDO SST. BLISTER COM 04 UNIDADES. VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	01	100	54,51	54,51
69	DESCOLADOR DE MOLT. Nº 9. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	50	101,57	101,57
70	DESCOLADOR DE MOLT. Nº 2-4. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	100	101,57	101,57
71	JOGOS DE ALAVANCA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM 03 UNIDADES: 01 ALAVANCA CURVA ESQUERDA 01 ALAVANCA CURVA DIREITA 01 ALAVANCA RETA. TAMANHO: 15 CM. VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	01	50	135,37	135,37
72	JOGOS DE ALAVANCA ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM 03 UNIDADES: 01 ALAVANCA CURVA ESQUERDA; 01 ALAVANCA CURVA DIREITA; 01 ALAVANCA RETA. TAMANHO: 15 CM. VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	01	50	135,35	135,35
73	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3S. OS ESCULPIDORES POSSUEM PONTAS ESPECÍFICAS PARA DESENHAR E ESCULPIR A ANATOMIA DE CADA DENTE. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	01	100	24,30	24,30

74	FÓRCEPS Nº101 UNIVERSAL. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, MODELO CONHECIDO COMO UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	50	134,36	134,36
75	FÓRCEPS INFANTIL Nº18R. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	50	129,36	129,36
76	FÓRCEPS INFANTIL Nº18L. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	50	129,36	129,36
77	FÓRCEPS INFANTIL Nº18D. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	50	129,36	129,36
78	FÓRCEPS INFANTIL Nº17. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	50	129,36	129,36
79	FÓRCEPS INFANTIL Nº16. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS (CONHECIDO COMO CHIFRE E BOI). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	01	50	129,36	129,36
80	GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 10 COMPRESSAS, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 13843. VALIDADE INDETERMINADA	ENV	05	500	1,68	8,40

81	KIT ENDODÔNTICO DE IRRIGAÇÃO COM CÂNULAS. CONTENDO:01 INTERMEDIÁRIO METÁLICO; 01 AGULHA 40X6; 01 AGULHA 40X10; 01 AGULHA 40X20. VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	01	50	104,93	104,93
82	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA CONTENDO:02 TOALHAS DE MÃO;02 AVENTAIS;02 CAMPOS DE MESA 0,70 X 0,70CM; 01 CAMPO FENESTRADO 1,40 X 0,90 CM; 02 PROTETORES DE SUGADOR; 01 PROTETOR DE REFLETOR. VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	01	10	62,70	62,70
83	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO; 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA E PUNHO ELÁSTICO; 01 CAMPO FENESTRO 1,80 X 90CM; 02 CAMPOS DE MESA 0,70 X 0,90 CM; 01 CAMPO MOTOR 0,45 X 0,60; 02 ODONTO PROTETOR E 01 PROTETOR PARA REFLETOR. VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	01	100	58,90	58,90
84	KIT MACRO MODELO CONTENDO: - MACRO MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 8X8X10 CM. - MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL VEM COM 03 MODELOS DEMONSTRANDO A GENGIVA HÍGIDA, GENGIVITE E PERIODONTITE. MEDIDAS: 08 X 11 X 08 CM. - MACRO MODELOS EVOLUÇÃO DA CÁRIE COM 04 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR. MEDIDAS: 20 X 09 X 08 CM. - MALETA PARA TRANSPORTE. VALIDADE INDETERMINADA	KIT	01	80	941,60	941,60
85	KIT ODONTOLÓGICO TIPO ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DE ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE COM FECHAMENTO E ABERTURA EM ZIP, LOGOMARCA SESI-FIEMA NA PARTE DE TRÁS. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, MATERIAL FLEXÍVEL (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 16 A 17CM, COM PROTETOR DE CERDAS. A ESCOVA DEVE CONTER A LOGOMARCA SESI-FIEMA IMPRESSA EM	KIT	10	30000	14,52	145,20

	RELEVO NO CABO. - TUBO DE CREME DENTAL - COM 50G, 1.000 A 1.500 PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA. - FIO DENTAL ENCERADO DE 50MTS, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL PLÁSTICA, FORMATO QUADRADO. VALIDADE INDETERMINADA						
86	LIMA RECIPROCANTE RECIPROC R25-TAMANHO:25MM- INDICADA PARA RETRATAMENTO, INSTRUMENTO ESTÉRIL, REDUÇÃO DO RISCO DE FRATURA. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	05	200	379,77	1.898,85	
87	LÍQUIDO DE DAKIN. HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5% 1 LITRO. VALIDADE 12 meses	LIT	03	100	7,32	21,96	
88	LIMA K 12MM 1ª SÉRIE- SORTIDA Nº 15-40 LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 12MM. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS) BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 21MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40.	CXA	05	50	75,84	379,20	
89	LIMA K 12MM 2ª SÉRIE - SORTIDA Nº 45-80. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO DE 12MM. 2ª SÉRIE. TAMANHO: 45-80 (SORTIDAS). BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 12MM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 45-80. VALIDADE INDETERMINADA.	CXA	05	50	76,36	381,80	
90	LIMA K FLEXOFILE ESTÉRIL 25MM - Nº 10. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. SÉRIE ESPECIAL TAMANHO: 10. BLISTER COM 6 UNIDADES. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	05	50	86,29	431,45	
91	LIMA ROTATÓRIA XP-CLEAN- UTILIZADA APÓS O TÉRMINO DO PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO P.Q.M, POSSUI 2 MECANISMOS DE AÇÃO: PELA AGITAÇÃO DO LÍQUIDO IRRIGANTE, AUMENTANDO SEU PODER DE LIMPEZA. PELO CONTATO MECÂNICO NAS PAREDES INTERNAS DO CANAL, REMOVENDO DEBRIS E MICRO ORGANISMOS, TOCANDO EM PARTES QUE NÃO FORAM TOCADAS PELAS LIMAS ROTATÓRIAS DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO USUAL. ATUA COMO AUXILIAR PARA POTENCIALIZAR O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (NAS MIC), REMOÇÃO DO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E APÓS DESOBTURAÇÃO REMOVE RESTOS DE CIMENTO E GUTA PERCHA. EM CASOS DE CONDUTOS COM REABSORÇÃO INTERNA, LIMPA E REMOVE DEBRIS DESSA REGIÃO POTENCIALIZANDO O SUCESSO ENDODÔNTICO. TAPPER 02, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. VELOCIDADE	UND	05	150	308,68	1.543,40	

	RECOMENDADA: 800 A 900 RPM. TORQUE 1N, EM CANAIS RETOS, 1MM AQUÉM, EM CANAIS CURVOS 2 A 3MM AQUÉM. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Nº 25. VALIDADE INDETERMINADA.					
92	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO. PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	05	40	4,23	21,15
93	MACRO ESCOVA. PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA; CABO BRANCO COM CERDAS NAS CORES BRANCA E AZUL. COM 36 CM DE COMPRIMENTO É USADA EM DEMONSTRAÇÕES NAS AÇÕES EDUCATIVAS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	05	50	69,78	348,90
94	MACRO MODELO DE HIGIENIZAÇÃO BUCAL - MACRO MODELO DE HIGIENIZAÇÃO BUCAL COM BASE E ARTICULADOR DE RESINA RÍGIDA E DENTES FIXOS OU REMOVÍVEIS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 12,2 CM, LARGURA: 11 CM, ALTURA: 9,4 CM. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	02	50	312,00	624,00
95	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO SISTEMA INTRA SEM REFRIGERAÇÃO. ALTO TORQUE. SPRAY TRIPLO. PRESSÃO DE TRABALHO DE 30 A 35 PSI. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	01	150	1237,78	1.237,78
96	IONÔMERO DE VIDRO R - FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. VALIDADE 2 ANOS. FRASCO COM 10GR.	FRS	01	100	59,37	59,37
97	IONÔMERO DE VIDRO DE ALTA VISCOSIDADE-FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO, ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL, LIVRE DE BPA, ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, REFORÇADO COM RESINA, EXCELENTE ESTÉTICA, ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, RADIOPACO, USO EM ODONTOPEDIATRIA. FRASCO COM 10 GRAMAS. VALIDADE 2 ANOS	UND	01	150	138,65	138,65
98	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND POLISH MINT - 0,5 NANOMETRO, DIAMANTADA, IDEAL PARA PORCELANA OU RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PARA USO COM JIFFY BRUSHES E DISCOS DE FELTRO. INDICADO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS OU PORCELANA (ALTO BRILHO). EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1,2ML. VALIDADE 42 MESES	UND	04	50	40,66	162,64
99	FACE SHIELD PROTETOR FACIAL-CONSTITUÍDO DE CARNEIRA E COROA DE PLÁSTICO, O PROTETOR FACIAL INCOLOR POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLES, PARA USO PROFISSIONAL DO CIRURGIÃO DENTISTA E MÉDICO QUE NÃO TENHA DISTORÇÃO DE IMAGEM.	UND	05	100	51,18	255,90

	-COM VISOR DE ACRÍLICO INCOLOR, O PROTETOR FACIAL É UTILIZADO PARA A PROTEÇÃO DO ROSTO DO USUÁRIO CONTRA POSSÍVEIS IMPACTOS DE RESÍDUOS MATERIAIS. -GARANTA AGORA O PROTETOR FACIAL DE 8" E ADQUIRA SEGURANÇA E QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -COR: INCOLOR. -VISEIRA ARTICULÁVEL. -MATERIAL: ACRÍLICO. -ALTURA: ALTURA. -PESO: 250 GRAMAS. VALIDADE INDETERMINADA					
100	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10MM. PLACA DE VIDRO RETANGULAR POSSUI 10 MM DE ESPESSURA. UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	40	23,95	23,95
101	PONTEIRA UNIVERSAL, PARA SER USADA NA CANETA ULTRASSOM, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTATO. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	05	100	86,46	432,30
102	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ ESPIRAL: FIO DE SILICONE, ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA	EMBAL	01	200	19,75	19,75
103	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	05	40	136,57	682,85
104	PERFURADOR DE AINSWORTH. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PARA PERFURAR O LENÇOL DE BORRACHA. APRESENTA ROLDANA COM 05 PERFURAÇÕES. VALIDADE INDETERMINADA	UND	05	40	160,50	802,50
105	PONTEIRA UNIVERSAL, PARA SER USADA NA CANETA ULTRASSOM, COMPATÍVEL COM O APARELHO PROFI DA MARCA ALT SONIC JET UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	05	200	161,33	806,65
106	PORTA ALGODÃO SERVIDO- PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS, ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE EM INOX. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	01	60	85,29	85,29
107	LAMPARINA DE INOX GRANDE. INDICADO PARA PLASTIFICARÃO DE CERA, PLACAS, BASTÃO DE GODIVA E AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAL. LAMPARINA DE INOX A ÁLCOOL, CAPACIDADE MÁXIMA: 60ML. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA	EMBAL	01	20	71,80	71,80

108	LIMA PARA OSSO. TAMANHO: Nº 12 - 18CM. LIMA P/ OSSO. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	60	82,22	82,22
109	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO. PRODUZIDO EM AÇO INOX; * TAMANHO: 61,0MM. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	40	6,09	6,09
110	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. VALIDADE INDETERMINADA	UND	05	80	895,61	4.478,05
111	TESOURA CASTROVIEJO RETA. TAMANHO: 09 CM. AÇO INOXIDÁVEL (AISI-420). VALIDADE INDETERMINADA	UND	05	40	154,83	774,15
112	TESOURA CIRÚRGICA, TIPO GOLDMAN FOX, 13CM, AÇO INOXIDÁVEL. (aisi 420). VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	40	52,35	52,35
113	TESOURA CIRÚRGICA RETA, ROMBA-FINA, COM NO MÍNIMO DE 15 CM, EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	40	40,45	40,45
114	TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI-420). TAMANHO: 12 CM. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	40	31,46	31,46
115	TESOURA CIRÚRGICA FINA FINA (FF) CURVA. TAMANHO: 15 CM. AÇO INOXIDÁVEL (AISI-420). VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	40	44,55	44,55
116	SONDA GOLDMAN FOX DUPLA MILIMETRADA. Nº 4. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	80	56,80	56,80
117	SODA CLORADA, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO 1 LITRO. VALIDADE 12 MESES.	FRS	05	200	26,44	132,20
118	SOLUÇÃO DE MILTON. HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%. COM 1L. VALIDADE 18 MESES	LIT	04	200	16,75	67,00
119	SONDA EXPLORADORA 47. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	05	80	29,03	145,15
120	SINDESMÓTOMO DUPLO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	03	80	27,68	83,04
121	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, TAMANHO 12,5 CM. VALIDADE INDETERMINADA	UND	05	100	84,06	420,30
122	PORTA GAZE TAMBOR INOX, PRODUTO PARA ARMAZENAR E ESTERILIZAR OS GAZES OU ALGODÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 10X10CM. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	03	60	106,70	320,10
123	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. TAMANHO 6,5CM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	03	80	41,23	123,69

124	PINÇA ADSON-UTILIZADO EM CIRURGIA, PARA APREENÇÃO DE TECIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL EM AÇO INOX. VALIDADE INDETERMINADA	UND	03	80	27,24	81,72
125	PINÇA KELLY CURVA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 14CM.	CXA	03	80	44,30	132,90
126	PORTA AGULHA MATHIEU PARA LIGADURA ELÁSTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	03	60	159,34	478,02
127	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	03	60	63,18	189,54
128	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO C/ TRAVA E WÍDEA 16 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	03	60	321,79	965,37
129	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA	UND	03	60	61,40	184,20
130	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA UNIVERSAL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM. VALIDADE INDETERMINADA	UND	03	80	17,35	52,05
131	PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO. VALIDADE 2 ANOS CAIXA CONTENDO: 02 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 02 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA. VALIDADE 2 ANOS	CXA	05	80	83,40	417,00
132	PINCEL FINO ROSA C/100 BRUSH KG. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, FINO. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PODE-SE APLICAR QUANTIDADE TÃO PEQUENA QUANTO A 1/8 DE GOTAS COM O APLICADOR DESCARTÁVEL. FINE (1,5 MM). VALIDADE 2 ANOS	PAC	05	200	16,29	81,45
133	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 . COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES E CAVIDADES, PREPAROS EM TÚNEL, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, RESTAURAÇÕES CLASSE E LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. VALIDADE 3 ANOS. EMBALAGEM COM UMA SERINGA COM 2G, 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO.	UND	05	100	58,68	293,40
134	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACA 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR OA2. VALIDADE 3 ANOS	UND	05	150	115,45	577,25
135	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACA 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA	UND	05	150	115,45	577,25

	ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR OA3. VALIDADE 3 ANOS					
136	RESINA NATURAL FLOW - COM 100% NANOPARTÍCULAS, ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; OPACIDADE MÉDIA, NA COR A2. KIT C/ 2 SERINGAS COR A2 - 1,2G + 5 PONTAS APLICADORAS. VALIDADE 3 ANOS	UND	05	150	40,30	201,50
137	RESINA NATURAL FLOW - COM 100% NANOPARTÍCULAS, ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; OPACIDADE MÉDIA, NA COR B2. KIT C/ 2 SERINGAS COR B2 - 1,2G + 5 PONTAS APLICADORAS. VALIDADE 3 ANOS	UND	05	150	40,30	201,50
138	RESINA FILTEK Z350 XT. RESINA NANOPARTICULADA. RADIOPACA. PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A3,5E. VALIDADE 3 ANOS. UNIDADE	UND	05	200	375,00	1.875,00
139	SONDA MILIMETRADA OMS- AÇO AISI420 NO CABO OCO DE 8MM.PROPORCIONA MELHOR SONDAGEM DE PROFUNDIDADE DE BOLSAS PERIODONTAIS. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	20	79,92	79,92
140	SOLUÇÃO OTOLÓGICA COMPOSTA POR HIDROCORTISONA 10 MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML E SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI/ML. FRASCO COM 10ML. VALIDADE 36 MESES	UND	04	30	35,80	143,20
141	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE: INDETERMINADA Caixa com 150 tiras de lixa. VALIDADE INDETERMINADA	CXA	03	150	11,15	33,45
142	FIO RETRATOR 00- PARA O FIO ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS. * A CONCEPÇÃO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE. * O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. * PODENDO SER NAS SEGUINTE CORES: FIO 00 NA COR PRETO E ROXO, FIO 00 PRETO E AMARELO, FIO 0 ROXO E BRANCO VALIDADE INDETERMINADA	UND	03	30	56,25	168,75

143	CIMENTO CIRÚRGICO KIT COM 01 PASTA BASE 90G + CATALISADOR 90G. VALIDADE 2 ANOS	KIT	01	20	212,38	212,38
144	ÓCULOS DE MAGNIFICAÇÃO LUPA ÓCULOS 4 LENTES PROFISSIONAL OURIVES GRAVURA RELOJOEIRO LUPA TIPO ÓCULOS PROFISSIONAL10X -15X - 20X - 25XCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LUPA PROFISSIONAL PRETA DISTÂNCIA FOCAL: APROXIMADAMENTE 2CM4 JOGOS DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS:1 LENTE DE 10X1 LENTE DE 15X1 LENTE DE 20X1 LENTE DE 25X2 ESTOJO. VALIDADE INDETERMINADA	UND	01	50	289,38	289,38
145	MATRIZ METÁLICA 0,7MM EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 01 ROLO 0,7MM X 0,05MM. VALIDADE INDETERMINADA	EMBAL	03	100	2,37	7,11
146	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7. VALIDADE INDETERMINADA	UND	03	500	0,58	1,74
147	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS. VALIDADE 18 MESES	LIT	05	200	24,95	124,75
148	ESPÁTULA TITÂNIO Nº 2 (ESPÁTULA DE RESINA DOURADA) - LEVE, AUTOCLAVÁVEL. CALCADOR BOLINHA. VALIDADE: INDETERMINADA	EMBAL	05	50	101,90	509,50
149	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 500 ML. VALIDADE 18 MESES	UND	02	150	13,00	26,00
VALOR TOTAL						52.902,15

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Sesi Nº 002/2024 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/MA**.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Observação:

**Emitir em papel timbrado que identifique à licitante, com o CNPJ.
O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preço.**



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL SESI Nº 002/2024 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- I. Se enquadra como () MICROEMPRESA - ME **ou** () EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao
Serviço Social da Indústria - Sesi
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Sesi Nº 002/2024 CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **002/2024**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Materiais e Instrumentais Odontológicos para suprir as demandas da Unidade SESI de Segurança e Saúde no Trabalho**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 4.1.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

UNIDADE SESI DE SÃO LUÍS

Unidade SESI SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO- SESI CLÍNICA
Avenida Guaxenduba, s/nº, Coreia de Baixo, São Luís-MA, CEP: 65.015560.

UNIDADE SESI DE AÇAILÂNDIA

SESI - Escola Lourenço Galletti e Centro de Atendimento ao Trabalhador
Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia-MA, CEP: 65930-000.

UNIDADE SESI DE CAXIAS

SESI - Escola Raimundo Costa Sobrinho e Centro de Atendimento ao Trabalhador
Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias-MA, CEP: 65605-305.

UNIDADE SESI DE IMPERATRIZ

Edifício Edilson Baldez das Neves s/nº, Rua Monsenhor Castelo, Imperatriz-MA, CEP: 65.901-340 Referência: Rua Monsenhor Castelo Entre Ruas Maranhão e Piauí.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

- 5.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.
- 6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
 - b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

- 6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

- 9.1.** A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e do Licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.
- 13.4.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitarem ou Contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

- 15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
- a) Não as violarão;
 - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
 - c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.
- 15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S);
- ✓ Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais por colaborador especialmente designado pelo SESI DR-MA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- ✓ Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(s), por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(s) conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar os materiais e instrumentais odontológicos de acordo com a especificações descritas no termo de referência;
- ✓ A empresa deverá estar com sua regularidade fiscal em dias para emissão da nota fiscal;
- ✓ Após a entrega, o SESI, terá o prazo de 15 dias úteis para conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues. Estando a entrega em conformidade com as especificações e quantidades o SESI emitirá o Termo de Aceitação para posterior pagamento;

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1.** A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

- 20.1.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

- 21.1.** As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 22.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.
- 22.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital Sesi nº. 002/2024 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.
- 22.3.** Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.
- 23. DO FORO**
- 23.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destas oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- 23.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís - MA, de de 2024.

Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional
Serviço Social da Indústria - Sesi DR/MA

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.